



# Momento Legislação 2025



Novembro/2025



#### AVISO LEGAL:

As informações, produtos e marcas contidas nesta apresentação são de propriedade intelectual da TOTVS e não podem ser divulgadas, compartilhadas, publicadas ou utilizadas sem autorização expressa da TOTVS, sob pena de responsabilização cível e criminal do infrator, nos termos do quanto disposto na Lei n. 9.279/1996.

© TOTVS Todos os direitos reservados.



Somos o Trusted Advisor do nosso cliente



# PROGRAMAÇÃO

## MOMENTO LEGISLAÇÃO 2025

18/11

19/11

### Horário

### Palestras

### Apresentador

09h10

**IBS e CBS:** o que ninguém está dizendo sobre a base de cálculo e as reduções permitidas.

**Magali Barreto**  
**Rodrigo Marçal**

10h00

**DF-e e obrigações acessórias em 2026:** o novo centro nervoso da conformidade digital.

**CONVIDADO ESPECIAL!**

11h00

**Apuração Assistida:** a próxima revolução na apuração de tributos, você está preparado?

**Elisangela Damasco**  
**Jaqueline Alves**

14h00

**2026 além da Reforma:** riscos silenciosos e oportunidades que poucos estão vendo

**CONVIDADO ESPECIAL!**

15h00

**Reforma Tributária na prática:** o que muda no setor de serviços e como se proteger

**Brunno Moreira**  
**Renata de Oliveira**

16h00

**Gestão de risco tributário na Reforma:** governança, responsabilidade e prevenção

**Elisangela Damasco**  
**Luciana Freitas**

# PROGRAMAÇÃO

## MOMENTO LEGISLAÇÃO 2025

18/11

19/11



Horário	Linha de Produto	Apresentador
09h10	É hora de FAZER: Reforma Tributária para as <b>linhas Consinco e RMS</b>	<b>Alexandre Roque</b> <b>Matheus Moura</b>
10h00	É hora de FAZER: Reforma Tributária para a <b>linha Datasul</b>	<b>Talita Liebl</b> <b>Eliane Pacheco</b>
11h00	É hora de FAZER: Reforma Tributária para a <b>linha Logix</b>	<b>Talita Liebl</b> <b>Eliane Pacheco</b>
14h00	É hora de FAZER: Reforma Tributária para o <b>TOTVS Moda</b>	<b>Jefferson Alexandre</b>
14h00	É hora de FAZER: Reforma Tributária para a <b>linha Protheus</b>	<b>Luciana Santos</b> <b>Priscila Lange</b>
15h00	É hora de FAZER: Reforma Tributária para a <b>linha RM</b>	<b>Valeria Camara</b>
15h00	É hora de FAZER: Reforma Tributária para a <b>linha Winthor</b>	<b>Flavyanny Aguiar</b>
16h00	É hora de FAZER: Reforma Tributária para a <b>gestão Hoteleira</b>	<b>Juan Gonçalves</b> <b>Ferrucio de Alencar</b>

# DESAFIO

## Padronização para Municípios

Visando unificar e facilitar os processos para emissão de nota fiscal de serviço, o Governo Federal em parceria com os municípios, tentam estabelecer um Projeto padronizando a integração de dados da NFS-e em todo o país.

O desafio é grande pois nunca houve uma adesão em massa dos municípios a um padrão único de documento fiscal para as operações de prestação de serviços, hoje por não termos uma padronização os municípios desenvolvem seus próprios sistemas de NFS-e em que não se assemelham entre os demais.



*5.571 municípios*



*Uniformidade das alíquotas ISS e declarações*



*Padronização na classificação dos serviços - NBS*



*Padronização na classificação dos serviços - LC 116/2003*



# QUIZ & SORTEIO

Ao longo do evento **MOMENTO LEGISLAÇÃO 2025**, ao final de cada palestra serão sorteados brindes especiais!

**COMO PARTICIPAR:** responda corretamente à pergunta através do formulário acessado pelo QR Code no telão.

**IMPORTANTE:** o sorteio será realizado pelo site sorteio.com e colaboradores grupo TOTVS não são elegíveis.

**BOA SORTE E BOM EVENTO!**



# Tributação dos Serviços em 2026: A Nova Regra do Jogo

Renata Santos &  
Brunno Moreira



novembro/2025



01

Projeto  
**NFS-e Nacional**



# DESAFIO

## Padronização para municípios

Visando unificar e facilitar os processos para emissão de nota fiscal de serviço, o Governo Federal em parceria com os municípios, tentam estabelecer um Projeto padronizando a integração de dados da NFS-e em todo o país.

O desafio é grande pois nunca houve uma adesão em massa dos municípios a um padrão único de documento fiscal para as operações de prestação de serviços, hoje por não termos uma padronização os municípios desenvolvem seus próprios sistemas de NFS-e em que não se assemelham entre os demais.

## IMPACTOS

- São ao todo 5.571 Municípios;
- Uniformidade das Alíquotas ISS e declarações, caso o contribuinte tenha alguma particularidade de benefício fiscal, como alíquota diferenciada, deverá ser preenchida manualmente pelo contribuinte.
- Padronização na classificação dos serviços – NBS – Nomenclatura Brasileira de Serviços;
- Padronização na classificação dos serviços através do Anexo Lista de Serviços da Lei Complementar 116 de 2003.



# AMBIENTES DE INTEGRAÇÃO DA NFS-E

## Ambiente de Dados Nacional - ADN

A proposta de criação de um ambiente único e padronizado (Ambiente de Dados Nacional – ADN) para compartilhamento de informações econômico-fiscais entre as administrações tributárias municipais e a administração tributária federal vem suprir a lacuna referenciada.

Com a implantação das iniciativas propostas neste programa, incentivar-se-á a adoção de documento fiscal eletrônico (Nota Fiscal de Serviço eletrônica – NFS-e), aumentando a eficiência da fiscalização tanto no âmbito municipal quanto a nível federal e promovendo a homogeneização procedural no cumprimento de obrigações acessórias.

O Sistema Nacional da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) foi desenvolvido de forma integrada, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (Abrasf), Confederação Nacional de Municípios (CNM), Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, Sebrae e outros Órgãos e entidades, atendendo o Protocolo de Cooperação ENAT nº 11, de 2015.

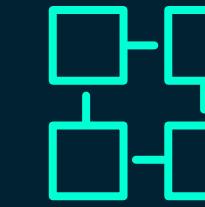


# AMBIENTES DE INTEGRAÇÃO DA NFS-E



## PADRONIZAÇÃO

A proposta de criação de um ambiente único e padronizado (Ambiente de Dados Nacional – ADN) para compartilhamento de informações econômico-fiscais entre as administrações tributárias municipais e a administração tributária federal vem suprir a lacuna referenciada.



## EFICIÊNCIA NA FISCALIZAÇÃO

Incentivo a adoção de documento fiscal eletrônico (Nota Fiscal de Serviço eletrônica – NFS-e), aumentando a eficiência da fiscalização tanto no âmbito municipal quanto a nível federal e promovendo a homogeneização procedural no cumprimento de obrigações acessórias.



## DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

O Sistema Nacional da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) foi desenvolvido de forma integrada, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (Abrasf), Confederação Nacional de Municípios (CNM), Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, Sebrae e outros Órgãos e entidades



# Processo de Autorização



# PADRONIZAÇÃO DE SISTEMA

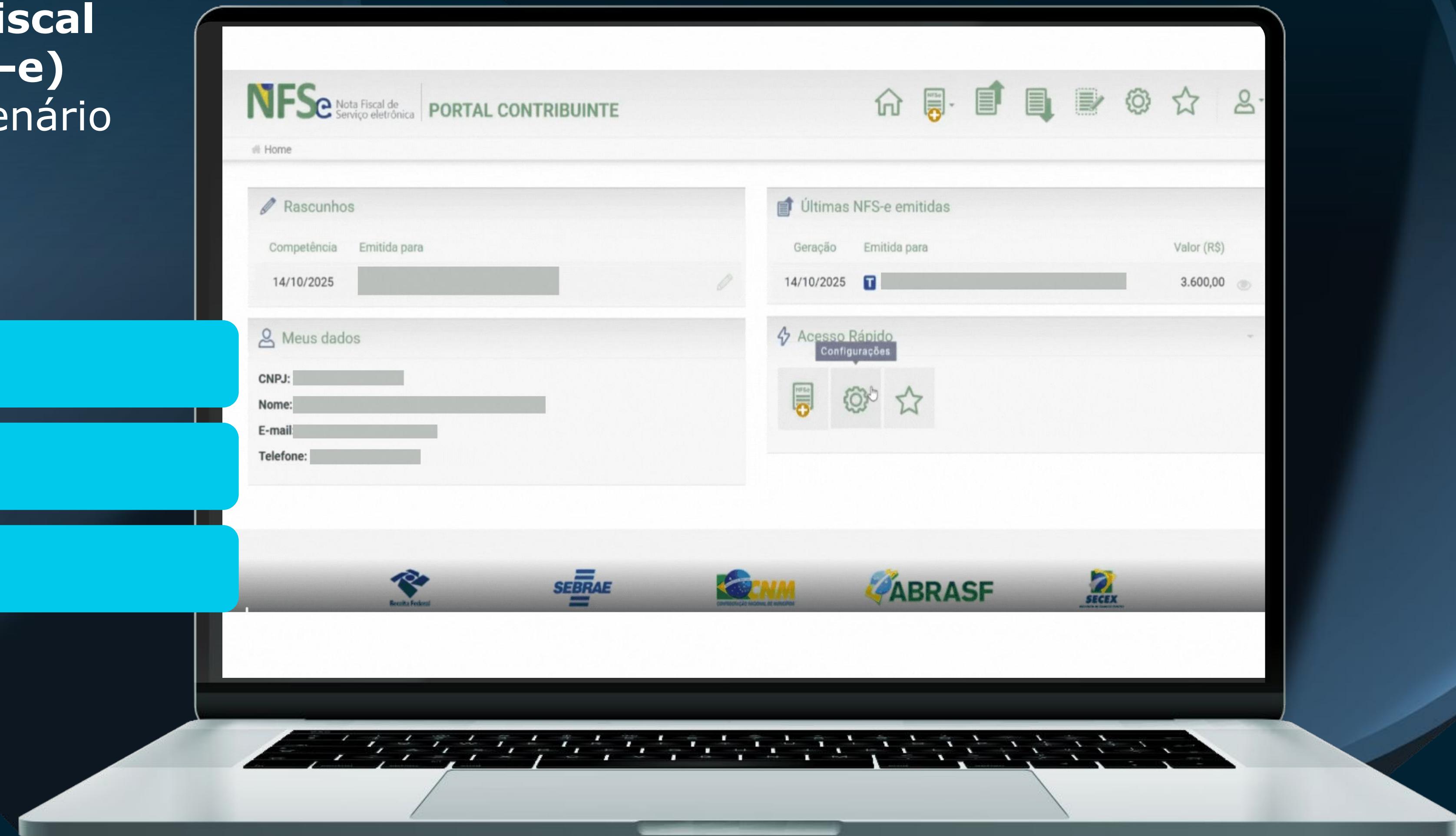


**Sistema Nacional da Nota Fiscal  
de Serviços Eletrônica (NFS-e)**  
nasce para transformar esse cenário

**Padrão Único Nacional**

**Repositório Centralizado**

**Emissor Público Gratuito**





# PADRONIZAÇÃO DE SISTEMA

**Sistema Nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)**

nasce para transformar esse cenário

**Padrão Único Nacional**

**Repositório Centralizado**

**Emissor Público Gratuito**

**NFS-e** Nota Fiscal de Serviço eletrônica

**DANFSe v1.0**  
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e			
Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 14/10/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 14/10/2025 08:20:26	 A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e
Número da DPS 2	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 14/10/2025 08:20:26	
EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço			
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
Endereço		Município	CEP
Simples Nacional na Data de Competência		Jundiaí - SP	13215-741
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN	-
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Nome / Nome Empresarial			
Endereço		E-mail	
DO RETIRO, 444, ANDAR 10 MZNINOC SALA 102 A, VILA VIRGINIA		Município	CEP
		Jundiaí - SP	13209-000
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e			
SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 07.02.01 - Execução, por administração, de obras de construção civil...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Jundiaí - SP	País da Prestação -
Descrição do Serviço SERVIÇOS PRESTADOS REF. 09/2025			
TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			

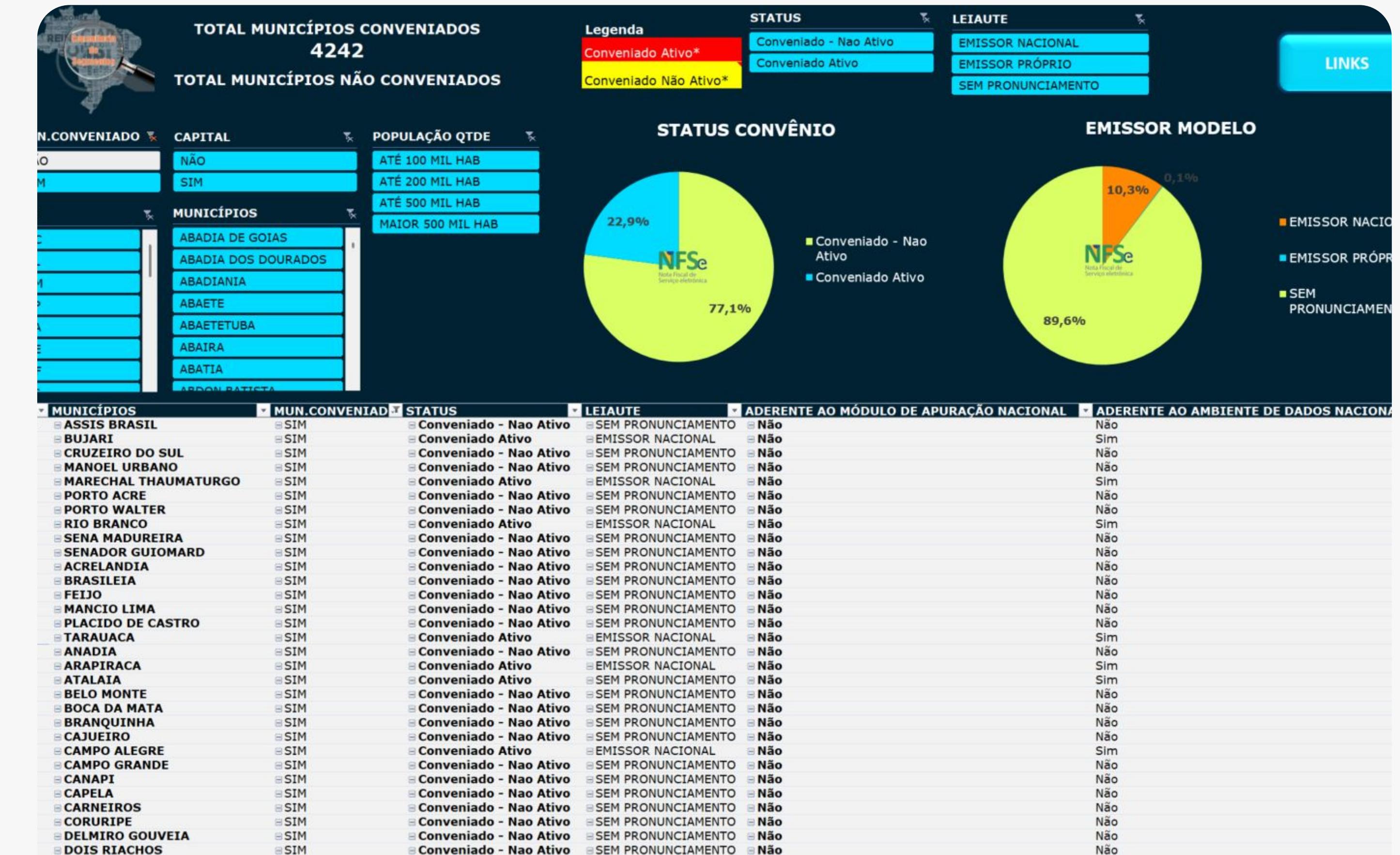
# ADESÃO DOS MUNICÍPIOS À NFS-E NACIONAL

16



**Estabelecido um prazo para que todos os municípios conveniados utilizem somente o padrão nacional**

O Sistema Nacional busca a padronização, com a Receita Federal emitindo NFS-e. Municípios podem usar sistemas próprios e compartilhar notas no Ambiente de Dados Nacional (ADN), aderindo parcialmente ao convênio e integrando informações via API.





# ADESÃO À NFS-E NACIONAL

Com o avanço da Reforma Tributária sobre o Consumo, regulamentada pela **Lei Complementar nº 214/2025**, a NFS-e passa a ter integração obrigatória no ambiente nacional, administrado pelo Comitê Gestor do IBS em conjunto com as administrações tributárias federal, estaduais e municipais.

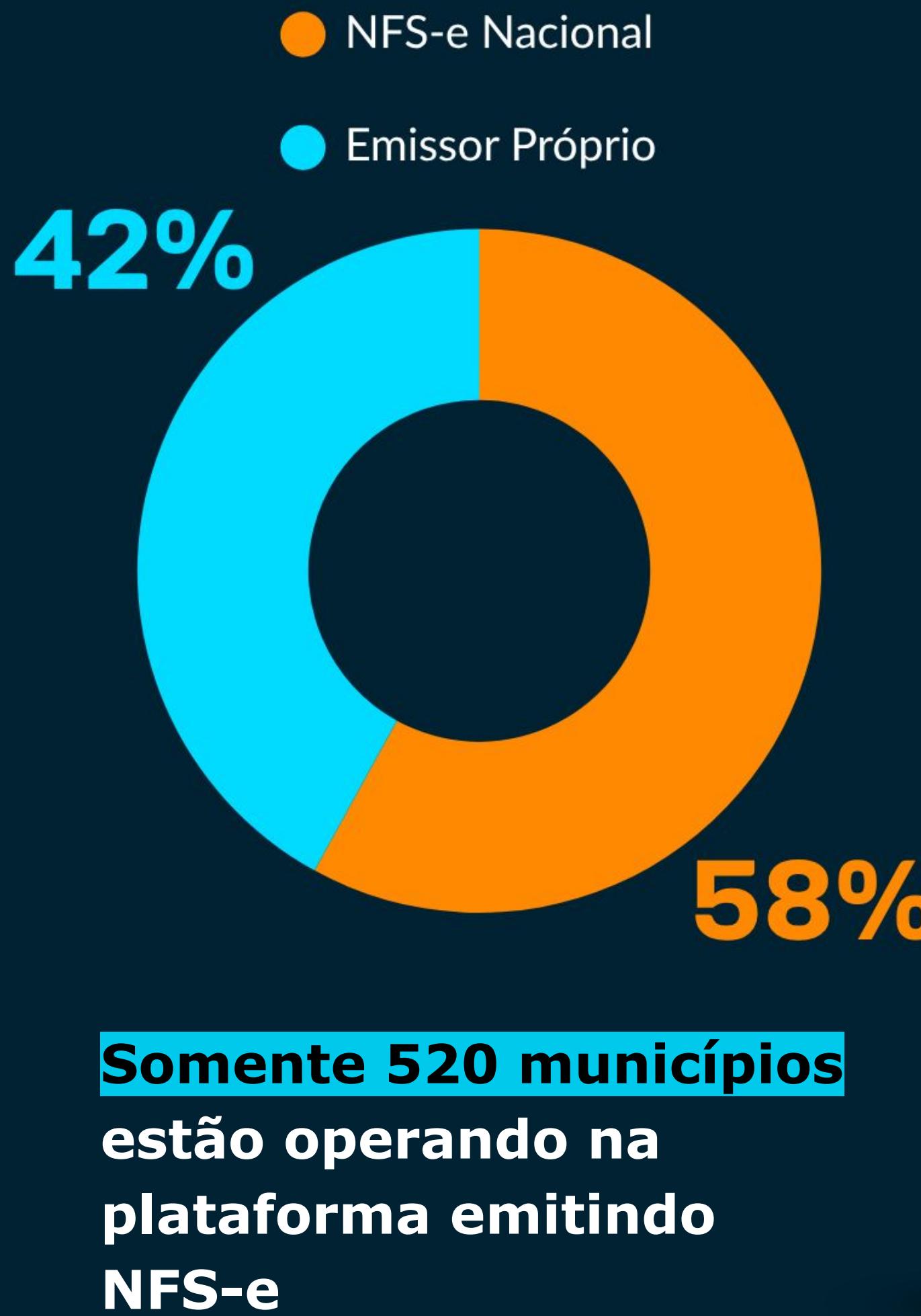
**Até o momento, segundo o Portal NFS-e, contam com a adesão de mais de 4.200 municípios ao convênio, sendo 26 capitais.**



- Ativo na plataforma
- Ativo Operacional
- Em processo de configuração

1.371 Municípios não conveniados.  
Representa 11,91% da Cobertura Populacional.

**Municípios que não aderirem ao ambiente Nacional deverão adequar seu layout para integrar com o ADN**



## Reforma Tributária e NFS-e

- Necessidade de massificação de uso da plataforma
  - Lei Complementar nº 214/2025:

Art. 62. Ficam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios obrigados a:  
(...)

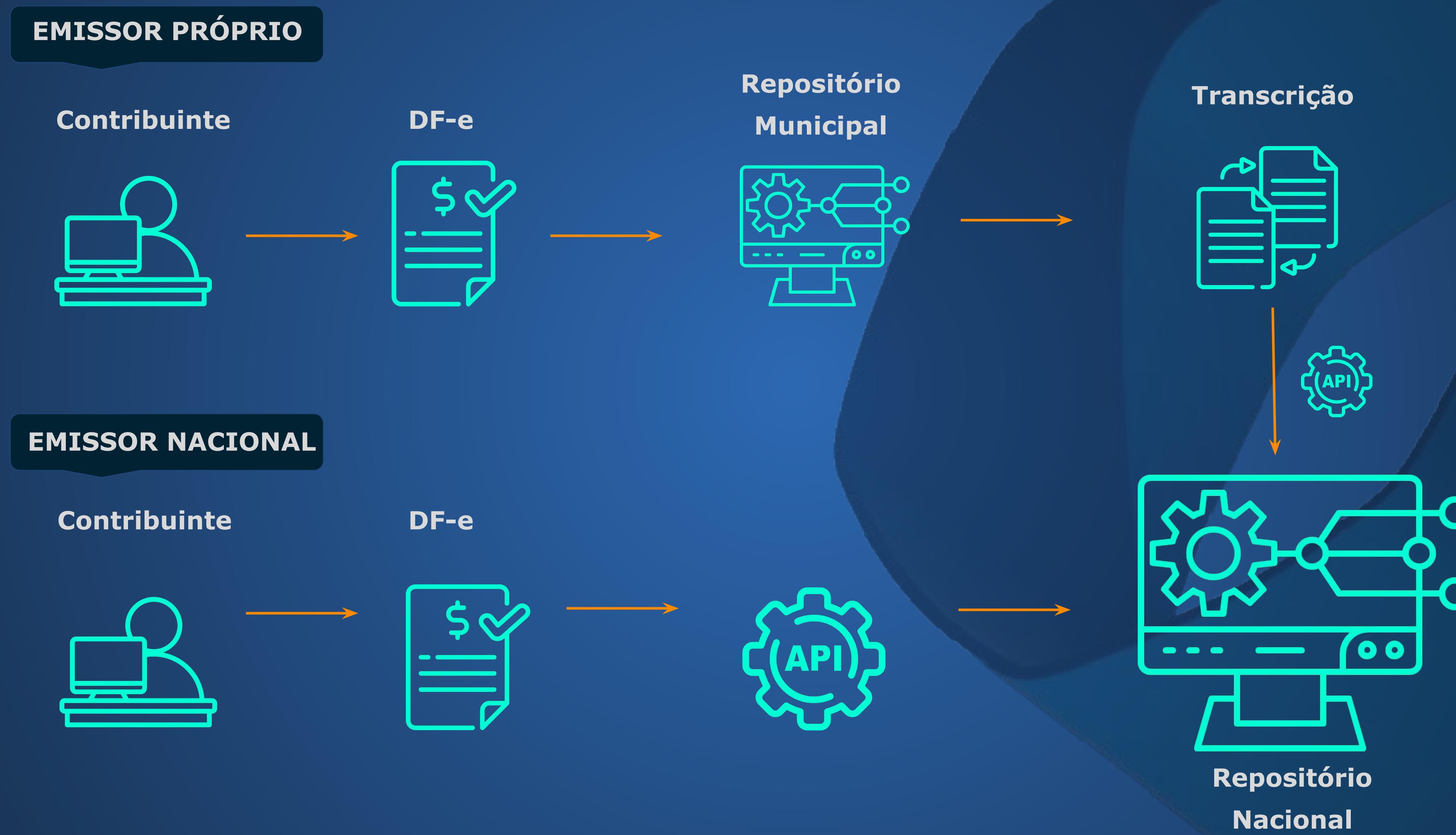
§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, os Municípios e o Distrito Federal ficam obrigados, a partir de **1º de janeiro de 2026**, a:

I - autorizar seus contribuintes a emitir a **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica** de padrão nacional (NFS-e) no ambiente nacional ou, na hipótese de possuir emissor próprio, **compartilhar os documentos fiscais eletrônicos gerados**, conforme leiaute padronizado, para o ambiente de dados nacional da NFS-e; e  
II - compartilhar o conteúdo de outras modalidades de declaração eletrônica, conforme leiaute padronizado definido no regulamento, para o ambiente de dados nacional da NFS-e.

(...)

§ 7º O não atendimento ao disposto no caput deste artigo implicará a suspensão temporária das transferências voluntárias.

# COMUNICAÇÃO DOS AMBIENTES





# Integração Ambiente Nacional

Fluxo da NFS-e Paulistana

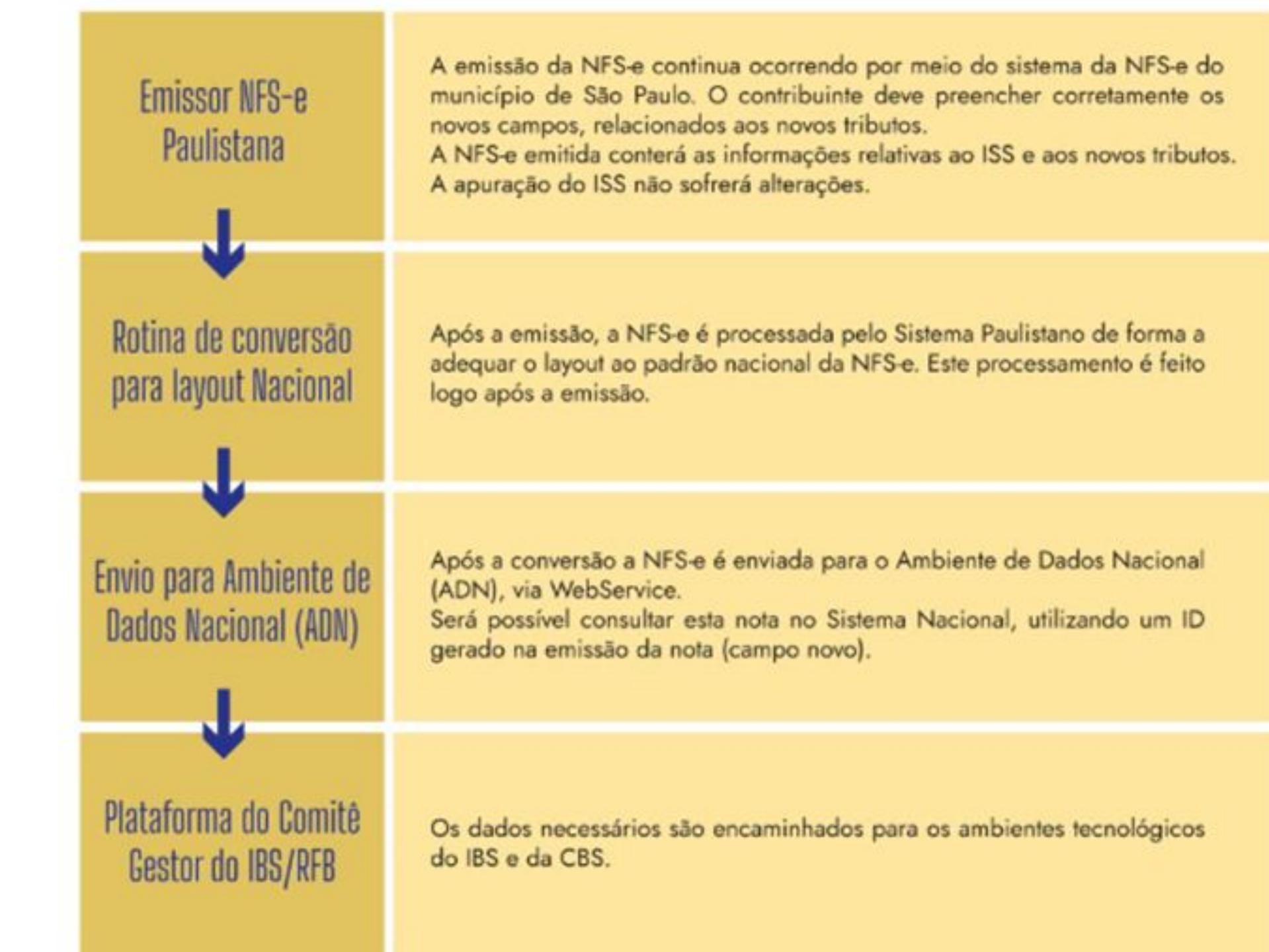
**São Paulo conveniou-se ao Ambiente Nacional, optando pelo uso de Emissor Próprio.**





**São Paulo conveniou-se  
ao Ambiente Nacional,  
optando pelo uso de  
Emissor Próprio.**

## Nota Fiscal Paulistana



\*Observação: o diagrama apresentado foi baseado nas definições existentes até o momento, podendo sofrer alterações.

Fonte: Prefeitura de São Paulo



Com o avanço da Reforma Tributária sobre o Consumo, a NFS-e passa a ter integração obrigatória no ambiente nacional.





# TABELA NBS X COD. TRIBUTAÇÃO NACIONAL X CCLASTRIB



## NBS



Criada para classificar os serviços de forma padronizada, assim como já existe a NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul) para mercadorias.

## Cód. Tributação Nacional



Regulamento do ISS LC 116/03, que determina o cumprimento das obrigações relacionadas ao imposto do fato gerador até a geração da NFSe e obrigações acessórias.

## cClassTrib



Durante o período de transição da Reforma Tributária, os prestadores de serviço utilizarão também a tabela com os Códigos de Classificação Tributária.

# CORRELAÇÃO NBS X LC 116/03 X CCLASSTRIB

24



A tabela detalha a correlação dos códigos da descrição de serviços, que o campo de incidência NBS, e o código cClassTrib como o serviço tributado no IBS e CBS.



Item LC 116	Descrição Item	NBS	DESCRÍCÃO NBS	INDOP	Local incidência IBS	cClassTrib	nome cClassTrib
01.03	Processamento, Armazenamento Ou Hospedagem De Dados, Textos, Imagens, Vídeos, Páginas Eletrônicas, Aplicativos E Sistemas De Informação, Entre Outros Formatos, E Congêneres. (Redação Dada Pela Lei Complementar Nº 157, De 2016)	1.1506.10.00 1.1506.21.00 1.1506.22.00 1.1506.23.00 1.1506.29.00	Serviços de hospedagem de sítios eletrônicos na rede mundial de computadores Serviços de hospedagem de aplicativos e programas software como serviço (SaaS) Serviços de fornecimento de infraestrutura como serviço (IaaS) Serviços de fornecimento de plataformas como serviço (PaaS) Serviços de hospedagem de aplicativos e programas não classificados em subposições anteriores	100301	Domicílio principal do adquirente	000001	Situações tributadas integralmente pelo IBS e CBS.

em tecnologia da informação (TI)	
1.1507.20.00	Serviços de gerenciamento de sistemas computacionais
1.1507.90.00	Serviços de gerenciamento de infraestrutura em tecnologia da informação (TI) não classificados em subposições anteriores
1.1502.10.00	Serviços de projeto, desenvolvimento e instalação de aplicativos e programas não personalizados (não
1.1502.20.00	Serviços de projeto e desenvolvimento, adaptação e

# Reforma Tributária: adequações e obrigatoriedade

25



## Novos Campos



Criado grupo de informações comuns, de valores brutos e totalizadores, relativos ao IBS e CBS.

Detalhamento de informações sobre destinatário, e serviços sujeitos a IBS e CBS.

## Regras de Validação

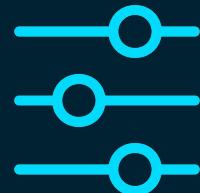


Validação cruzada entre base de cálculo e alíquota.

Validação de exigência, somente se os tributos forem utilizados.

Regras para referência a documentos fiscais já tributados, permitindo tratamento adequado de reembolso e resarcimento.

## Ajustes



Adequação dos campos Valor Total dos Tributos e discriminação.

Ajustes nos campos obrigatórios e exclusão do grupo específico de "Adquirente", unificando o conceito com o de "Tomador de Serviços"

## Sistemas Legado



Novos campos opcionais, não comprometendo a leitura por sistemas antigos

Manutenção da ordem e nomenclatura dos campos já existentes

Possibilidade de integração gradual pelos municípios.

# Próximos Passos

26



## Eventos



A NFS-e manterá o mesmo padrão dos demais documentos, onde algumas informações serão feitas através de eventos

## Nota de débito e crédito



O mesmo acontecerá com as notas de débito e crédito, que será necessária a emissão para registrar algumas operações.

## Testes



Final de outubro saiu XSD, para início dos testes com IBS e CBS. Não contempla locação de bens.

## Produção



Previsão de janeiro/2026

Homologação: 11/2025

**Produção: 01/2026**

Validações ocorrerá somente se informado os campos



QUIZ



# QUIZ

# Momento Legislação

O que significa a tabela da NBS?





# Resposta Momento Legislação

É a nomenclatura oficial  
para a classificação  
brasileira de serviços

# Obrigado(a)



## Consultoria de Segmentos

[ces.consultoriatributaria@totvs.com.br](mailto:ces.consultoriatributaria@totvs.com.br)

 [totvs.com](http://totvs.com)

 @totvs

 @totvs

 /totvs

 /totvs

 company/totvs

#SOMOSTOTVS

 TOTVS